



## Acórdão n.º 178 - 2021/2022

N.º Processo: 178/PA/2021-2022

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO10 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A18 MASCULINOS

Data: 30/07/2022 - Hora: 20:32 - Local: Évora

### Clubes:

- **Visitado:** Lousada Século XXI (LSXXI)
- **Visitante:** Aminata – Évora Clube de Natação (AMINATA)

### O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

### 1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **Beatriz Peixoto e Eurico Silva**, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

**“Aos 03:20 do período 2 o jogador Nuno Silva número 12 da equipa LSXXI foi admoestado com Exclusão Definitiva com Substituição Disciplinada (...) Simultaneamente a uma exclusão de 20 segundos pelo mesmo jogador, ele proferiu as seguintes palavras para o árbitro “vai para o caralho”. Foi excluído ao abrigo da regra 21.13, má conduta, atribuindo o cartão vermelho.**

**Aos 07:11 do período 3 o HeadCoach, Pedro Mota, da equipa LSXXI, foi admoestado com cartão amarelo (...) por ter proferido protestos contra a equipa de arbitragem.”**





2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. ***“(…) o jogador Nuno Silva (…) da equipa LSXXI foi admoestado com Exclusão Definitiva com Substituição Disciplinada (…) Simultaneamente a uma exclusão de 20 segundos pelo mesmo jogador, ele proferiu as seguintes palavras para o árbitro “vai para o caralho”. Foi excluído ao abrigo da regra 21.13, má conduta, atribuindo o cartão vermelho.”***

3.1 O artigo 55.º do Regulamento Disciplinar estabelece que ***“1. O jogador que cometa atos de má conduta, incluindo o uso de linguagem inaceitável, jogo agressivo ou persistente jogo faltoso, contra outros jogadores, ou recusar obediência ou demonstrar desrespeito para com árbitro ou oficial de mesa, é punido com a pena de 1 a 3 jogos de suspensão”,*** sendo que ***“2. Só pode ser aplicada a pena prevista no número anterior se vier mencionado no relatório algum dos fatos descritos no número anterior ou a expressa referência à exclusão ao abrigo da Regra WP 21.13.”***

3.2 O jogador Nuno Silva (LSXXI), ***“Simultaneamente a uma exclusão de 20 segundos”,*** ao dirigir-se ao árbitro dizendo ***“vai para o caralho”*** cometeu inquestionavelmente um acto de má conduta, usando linguagem grosseira e desrespeitosa para com o árbitro, ainda que, admite-se, tal expressão tenha sido proferida ***“no calor do jogo”*** (***“Simultaneamente a uma exclusão de 20 segundos”*** do mesmo jogador), mas que lhe determinou, e bem, a exibição de cartão vermelho.

3.3 O relatório de arbitragem menciona expressamente que a exclusão do jogador Nuno Silva (LSXXI) ocorreu ao abrigo da Regra WP Má-Conduta.

3.4 Termos em que o Conselho de Disciplina decide punir o jogador Nuno Silva (LSXXI) na pena de 1 (Um) jogo de suspensão.

4. ***“(…) o HeadCoach, Pedro Mota, da equipa LSXXI, foi admoestado com cartão amarelo (…) por ter proferido protestos contra a equipa de arbitragem.”***

4.1 O n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Disciplinar estabelece que ***“A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador.”***





4.2 Pelo exposto, atento o teor do preceito regulamentar *supra* referido, logo, sem necessidade de outras considerações, o Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador Pedro Mota (LSXXI) a exibição do cartão amarelo dos autos.

#### 5. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:

- Condenar o jogador **NUNO SILVA** (Lousada Século XXI – LSXXI) na pena de 1 (Um) jogo de suspensão.
- Mandar averbar no registo biográfico do treinador **PEDRO MOTA** (Lousada Século XXI – LSXXI) a exibição de cartão amarelo.

✓ Notifique os agentes.

✓ Publicite.

Elaborado em 7 de Dezembro de 2022, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça  
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa  
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos  
(Vogal)

